



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BRANQUINHA**  
**Rua Marechal Castelo Branco, Nº 18 – Centro**  
**CNPJ: 04.243.577/0001-85**  
**WWW.branquinha.al.leg.br**

## **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO**

Pelo presente instrumento e na forma de direito, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE BRANQUINHA, órgão Legislativo com sede na Rua Marechal Castelo Branco, nº 18, Centro, Branquinha, Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.243.577/0001-85, por seu representante legal, Vereador Presidente Sr. Robson Lopes de Souza, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 776.940.824-53, doravante denominado simplesmente de LOCATÁRIA, e do outro lado o Sr. José Eduardo de Lima Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 083.359.694-26 e no RG sob nº 32473796-SDS-AL, residente na Rua Julio Maia, nº 63, Bairro Urbano, Branquinha, Alagoas, CEP:57.830.000, doravante denominado simplesmente LOCADOR, têm justo e contratada as condições, abaixo especificadas, de acordo com o Art. 24, II da Lei 8.666/93:

**DO O BJETIVO:**

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a locação de um automóvel marca VW/FOX 1.0, COR PRATA, 5P/76CV, ANO MODELO 2014, PLACA OHH8E92, que encontra-se com documentação em dia, incluindo pneus, ferramentas, equipamentos, acessórios, placas, chaves, em perfeitas condições de uso e funcionamento, conservação e segurança, conforme vistoria realizada pela LOCATÁRIA.

**DO USO**

Cláusula 2ª. O automóvel, (Veículo) objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente a serviços da mesa diretora, desta Casa Legislativa - LOCATÁRIA.

**DA DEVOLUÇÃO**

Cláusula 3ª. A LOCATÁRIA deverá devolver o automóvel ao LOCADOR ao fim deste contrato, nas mesmas condições em que estava quando o recebeu, ou seja, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados.

Cláusula 4ª. Se a LOCATÁRIA não restituir o automóvel dentro do prazo estipulado, deverá pagar, enquanto o mesmo estiver em seu poder, o aluguel que O LOCADOR arbitrar, e responderá pelo dano, que o automóvel venha a sofrer mesmo se proveniente de caso fortuito.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BRANQUINHA**  
**Rua Marechal Castelo Branco, Nº 18 – Centro**  
**CNPJ: 04.243.577/0001-85**  
**WWW.branquinha.al.leg.br**

**DO PRAZO**

Cláusula 5ª. O Presente contrato tem prazo determinado de 03 (três) meses, tem início em 01 de janeiro 2021, se estendendo até 31 de março de 2021.

**DO VALOR**

O valor total a ser pago pela locação é de 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), a serem quitadas até o dia 30 (trinta) de cada mês.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para atendimento do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2021:

Órgão: 01

Unidade: 0001

Projeto Atividade 01.031.0001.2001

Elemento de Despesa 3390.33.00.00

**DA RESCISÃO**

Cláusula 6ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

**DO FORO**

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o Foro da Comarca de Murici – Alagoas.

E por estarem às partes ajustadas, aceitam os termos e condições gerais deste Contrato, assinam o Presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam todos os efeitos legais em juízo ou fora dele.



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE BRANQUINHA  
Rua Marechal Castelo Branco, Nº 18 – Centro  
CNPJ: 04.243.577/0001-85  
WWW.branquinha.al.leg.br

Branquinha, Alagoas, em 01 de janeiro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

Robson Lopes de Souza

CNPJ: 04.243.577/0001-85

Locatária

JOSÉ EDUARDO DE LIMA SILVA

CPF: 083.359.694-26

Locador

TESTEMUNHAS:

Doc: 6619098311-72

Doc: 11094159403